



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO N.º 176/2018**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A **EMPRESA MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI – ME**, CNPJ n.º 18.678.834/0001-16, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, Nº 1448, sala 02 (Centro Comercial Xavier), Bairro Jardim Kennedy, CEP 78.065-000, na cidade de Cuiabá-MT, representada neste ato pela empresária Sra. **CAMILA CRISTINA RIBEIRO**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 019.266.851-05 e do RG nº 18.26476-0 SSP/MT, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência na prestação de serviços**, conforme o Contrato originário que tem por objeto a **publicação de avisos, matérias e demais atos da municipalidade na imprensa escrita**, referente ao processo de licitatório na modalidade **Carta Convite nº 015/2018**.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1** - Fica acrescentada à Cláusula Quarta – Prazo de Execução e vigência, do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, ficando o prazo de vigência estendido até o **dia 02/10/2020**, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de 01 novo processo licitatório.

### **CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda conforme cláusulas constantes no contrato.

**3.2** – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também o fato da empresa manter seus preços ofertados a 12 (doze) meses atrás o qual o município terá economia na prestação de serviços, o que justificamos a prorrogação até a finalização dos saldos existentes.

### **CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**4.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2019 até 31/12/2019 e a partir de 01/01/2020 no orçamento para o exercício de 2020,



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

conforme a Lei Municipal e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**5.2** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 176/2018**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**6.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 23 de Setembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE:

**MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI-ME**  
**CAMILA CRISTINA RIBEIRO**  
CONTRATADO

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**  
Portaria nº 512/2018 de 01/10/2018  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF